NeoPort Participações S.A.

CNPJ/MF 30.854.092/0001-38 - NIRE 35300515837-3

Edital de Convocação

Sede Social: Alameda Santos, nº 2335, 1º andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-101. Ficam os acionistas da **NeoPort Participações S.A.** ("NeoPort") convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que será realizada na sede social da Companhia, localizada na Alameda Santos, nº 2335, 1º andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-101, em primeira convocação, no dia 29 de agosto de 2018, às 14:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: **(I)** Aprovar a incorporação da totalidade das ações da NeoPort pela Massa Falida do Banco BVA S.A., mediante a subscrição pela Companhia de *Ações Preferenciais* e *Ações Ordinárias* (*Ações da NeoCo*); *atos preparatórios*", aprovada por Assembleia Geral de Credores realizada em 16 de dezembro de 2015; e **(ii)** em razão de decisão judicial proferida em 25 de abril de 2018 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, no processo nº 1087670-65.2014.26.0100 ("Recuperação Judicial"): **(iii)** Aprovar o correspondente Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; **(iiii)** Ratificar a nomeação de empresa avaliadora, APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 8º andar, Centro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com registro no CRC/RJ sob nº 005112/O-9 ("APSIS Consultoria"), como responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da NeoPort, para fins da Incorporação de Ações da NeoPort pela MFBVA, e pela elaboração do correspondente laudo de avaliação; **(iv)** Aprovar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da NeoPort elaborado pela empresa APSIS Consultoria; **(v)** Autorizar os diretores da NeoPort a subscrevem as ações da MFBVA que serão emitidas em decorrência da Incorporação de Ações em nome dos acionistas, bem como praticarem todos os atos necessários e quaisquer providências convenientes à efetivação da Incorporação de Ações e demais itens previstos na ordem do dia. Os documentos relativos à ausível Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis para consulta dos acionistas na sede social da NeoPort.

São Paulo-SP, 21 de agosto de 2018

Eduardo Barbosa de Seixas - Diretor Presidente

Luciana Fagundes Gasques - Diretora sem designação específica

---

Geru Tecnologia e Serviços S.A. CNPJ/MF Nº 20.955.843/0001-59 – NIRE 35.300.469.771

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04/07/2018

No dia 04/07/2018, às 15h, na sede da Companhia, localizada na Rua Tabapã, nº 1123, 7º andar, Itaim Bibi, Secretaria Geral, Sala Silveira Corrêa. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** (i) A emissão de 26.986 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas, nos termos do artigo 171, § 3º, inciso I da Lei 6.404/76, pelo preço de emissão total de R$ 1.302.800,00 e preço de emissão unitário aproximado de R$ 50,50, pela acionista **Geru Holding Limited**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis do Reino Unido, com sede na 6th Floor One London Wall, Londres, Reino Unido, EC2Y 5EB, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.394.391/0001-95, representada por seu procurador, Sr. Sandro Weinfeld Reiss, com expressa anuência e renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata na forma do Anexo I, as quais serão integralizadas, em moeda corrente, de acordo com o Boletim de Subscrição, com o consequente aumento do capital social da Companhia, passando o mesmo dos atuais R$ 1.839.291,00 para R$ 3.202.091,00. Em razão desta deliberação, o **Artigo 5** da Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com o seguinte e nova redação: "**Artigo 5**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 3.202.091,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais), dividido em 64.041 ações ordinárias, sem valor nominal. **Único**. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais." (ii) A conversão da totalidade da conta de reserva de capital da Companhia para capital social, no montante de R$ 32.664.955,67, com o consequente aumento do capital social da Companhia, passando o mesmo dos atuais R$ 3.202.091,00 para R$ 35.867.086,67, sem emissão de novas ações. Em razão desta deliberação, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com o seguinte e nova redação: "**Artigo 5**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 35.867.086,67, representado por 2.025.197 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Único**. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais." (iii) Aprovaram a reeleição dos membros da Diretoria abaixo relacionados, com mandato de 2 anos a contar da realização da AGE: **a) Sandro Weinfeld Reis**, RG nº 25.556.380-X SSP/SP, CPF/CNPJ nº 220.154.728-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; **b) Tomás Silveira Corrêa**, RG nº 24.253.473-9 SSP/SP, CPF/MF nº 171.439.818-85, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **c) Karin Thies**, RG nº 18.343.212-3 SSP/SP, CPF/MF nº 120.110.118-12, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. Ambos com escritório na Rua Isaac Pereira da Rocha nº 514, Pinheiros, Cidade de SP/SP. Nada mais. São Paulo, 04/07/2018. **Mesa:** Sandro Weinfeld Reis – Presidente, Tomás Silveira Corrêa – Secretário. **Junceo** nº 386.582/18-0 em 16/08/2018. Flávia R Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e para intimação do executado **DALBERTO BENEDITO DA SILVA** (CPF: 048.513.089-25), seu cônjuge, se casado for e credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** e demais interessados, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial – (Cédula de Crédito Bancário) **Processo nº 0003000-06.2011.403.6106**, que tramita perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera/SP, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIANAZES** (CNPJ: 04.632.536/0001-80). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line (**www.zukerman.com.br**), em condições que seguem: **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um apartamento nº 62, localizado no 6º pavimento do bloco do Condomínio Residencial Guaianazes, situado na Rua Oreb Augusto Ribeiro, nº 707 – no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 52,5600m², área comum de 42,2416m², área total de 94,8016m² e fração ideal do terreno de 0,8065897988%. Contribuinte nº. 115.235.0446-2. Matrícula nº 117.373 do 7º CRI CAPITAL/SP. **Obs.** Conforme Laudo de Avaliação fls. 144 com bem direito a uma vaga de garagem indeterminada. **ÔNUS:** Conforme consta na **Av.01 (01/08/2001)** Hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Conforme pesquisa juntada à PMSP, referido imóvel possui débitos de IPTU, inscrito em Dívida Ativa, que montam a de R$ 7.183,49 (Abril/2018). **AVALIAÇÃO TOTAL – R$ 180.984,67** (ABRIL/2018 Conf. Cálculo de Atualização da ASP). **DÉBITO EXEQUENDO – R$ 161.231,87** (ABRIL/2018 Conf. Planilha de Débitos). **VISITAÇÃO:** Não há visitação. **DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 05/10/2018, às 15h5min, e termina em 09/10/2018, às 15h5min; e 2º Praça começa em 09/10/2018, às 15h5min, e termina em 30/10/2018, às 15h5min. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site **www.zukerman.com.br**. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 8º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, telefone (11)2388-8283 e email: **contato@zukerman.br.**. Fica o executado **DALBERTO BENEDITO DA SILVA** seu cônjuge, se casado for e credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada, bem como da penhora realizada em 29/11/2007. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo 07 de agosto de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) 2388-8283 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0112542-16.2009.8.26.0011. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP. Faz Saber a Jailto Sampaio Coelho (CPF. 328.076.785-72) e Elisangela Franaz do Amaral Coelho (CPF. 153.360.558-08), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital e Maternidade São Camilo - Pompéia lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 3.708,26 (junho de 2009), referente ao Contrato de Prestação de Serviço e Atendimento médico/hospitalar. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, oferecam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiras as fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/07/2018. 22 e 23 / 08 / 2018

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

SÃO PAULO-SP

Data do leilão: 22/08/2018 A partir das: 12:45
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SÃO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descriminados, pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção da carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance mínimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial, como por exemplo: despesas de notificação, publicação, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em atenção ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED - CONTRATO 8023500273912- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENCIA 0235 SP

MARIA SOBRAL, BRASILEIRA, TECNICA DE ENFERMAGEM, CPF 18904386420, CI 1.707.494-SSP/PE, SEPARADA CONSENSUALMENTE, **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 05, PAVIMENTO TERREO, EDIFICIO FILADELFIA, SITUADO NA RUA MAJOR DIOGO, Nº 270, 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA, SÃO PAULO, SP. COM A ÁREA CONSTRUIDA DE 55,50M2 E CABERTO LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 1/13 AVOS NO TERRENO E DEMAIS COISAS DE USO COMUM. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

ITUPEVA, 06/08/2018
ARY ANDRÉ NETO
06 - 09 - 22/08/2018

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE 35.300.194.039 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2017 - 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de julho de 2017, às 10h30min, na sede social da Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63. **2. Mesa:** Presidente: Luciano Calabró Calheiros; Secretária: Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **3. Convocação e Presença:** Publicação do edital de convocação dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas detentores de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Instaurada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes a assembleia, decidiram, por votação unânime e sem ressalvas, aprovar: **(a)** a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** a indicação e eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) **Luciano Calabró Calheiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 22.883.202-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.733.758-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63, CEP 01310-000, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Marco Antonio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitista, portador da cédula de identidade RG nº 12.758.958-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.646.117-72, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Samuel Monteiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 42.122, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.621.977-34, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, como Membro do Conselho de Administração; (iv) **Valentin Alvarez Fernandez**, espanhol, casado, alaúdro, portador da cédula de identidade RNE: V820270-P, inscrito no CPF/MF sob nº 235.490.028-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63, CEP 01310-000, como Membro do Conselho de Administração; e (v) **João Pinheiro Nogueira Batista**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 36.600.415-6, inscrito sob o CPF/MF nº 548.600.417-00 e residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63, CEP 01310-000, como Membro do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **(b.1)** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, por crime falimentar, de prevaricação, de peculato, de concussão, peculato; ou contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ademais, os membros eleitos são também empossados em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de atas das Reuniões do Conselho de Administração; e **(b.2)** os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que conduziráo a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável, no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no estatuto social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 03 de julho de 2017. **Mesa:** Luciano Calabró Calheiros - Presidente. Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Secretária. **Acionistas Presentes:** Swiss Re Corporate Solutions Ltd. Por: Valentin Alvarez Fernandez, Cargo: Diretor. Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almada, Cargo: Procuradora. Swiss Reinsurance Company Ltd. Por: Valentin Alvarez Fernandez, Cargo: Procurador. Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almada, Cargo: Procuradora. Bradesco Seguros S.A. Por: José Henrique Fernandes do Amaral, Cargo: Procurador. Por: Vinicius de Paula Lima, Cargo: Diretor. **JUCESP** nº 387.088/18-0 em 16/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE nº 35.300.194.039 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Luciano Calabró Calheiros; e Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 8 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia: (1)** criação do Comitê de Auditoria da Companhia; **(2)** alteração do Estatuto Social da Companhia; e **(3)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Examinando o item constante da ordem do dia, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: (1) criação do Comitê de Auditoria da Companhia, que será composto por 3 (três) membros independentes, com mandato máximo de 5 (cinco) anos, todos eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração; (2) tendo em vista a criação do Comitê de Auditoria da Companhia nos termos do item "1" acima, a inserção do novo Capítulo VIII no Estatuto Social da Companhia, contemplando as regras aplicáveis a tal Comitê de Auditoria, conforme redação que passará a vigorar conforme abaixo e a consequente renumeração dos capítulos subsequentes. **"CAPÍTULO VIII. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 27.** O Comitê de Auditoria deve ser composto por três (3) membros ("Membros"), com um mandato máximo de cinco (5) anos, todos eles eleitos pelo Conselho de Administração, sujeitos a quaisquer qualificações aplicáveis conforme exigidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **27.1.** Os Membros poderão ser reeleitos por períodos de suas nomeações pelo SUSEP. Os Membros independentes, com mandato de seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **27.2.** O presidente ("Presidente") do Comitê de Auditoria será designado dentre os membros do Comitê de Auditoria. **27.3.** Os Conselheiros terão o direito de remover qualquer Membro a qualquer momento e preencher qualquer vacância (em caso de renúncia, ausência, ou impedimento permanente), em uma Reunião do Conselho de Administração. **Artigo 28.** As Reuniões do Comitê de Auditoria poderão ser realizadas na cidade de São Paulo, Brasil, ou em outro local que o Comitê de Auditoria possa designar, e serão presididas pelo Presidente. **28.1.** Se todos os Membros previamente aprovarem, as Reuniões do Comitê de Auditoria poderão ser realizadas por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro equipamento de comunicação similar. Se todos os participantes da reunião puderem ouvir uns aos outros, os Membros participantes de tal reunião serão considerados "presentes" para todos os efeitos sob este Estatuto Social e a lei aplicável. Os votos de qualquer Membro participando de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro equipamento de comunicação similar, deverão ser efetuados por meio de fax ou correio. **28.2.** As Reuniões do Comitê de Auditoria deverão ser conduzidas em Português ou Inglês, com tradução simultânea para a outra língua, se requerido por qualquer Membro ou Conselheiro. Documentos e apresentações que serão discutidos em tais Reuniões do Comitê de Auditoria deverão ser preparados em Português ou Inglês, e se requerido por qualquer Membro ou Conselheiro, traduzido para a outra língua. A Companhia deverá arcar com todos os custos, taxas e despesas de tradução e/ou de interpretação em nome do Comitê de Auditoria e/ou do grupo de Membros, agindo na qualidade de Membro, terá qualquer competência aparente, implícita ou efetiva para (i) celebrar contratos em nome da, ou de outra forma vincular, a Companhia, (ii) tomar qualquer medida ou, incorrer qualquer obrigação, responsabilidade, débito, custo ou despesa em nome da Companhia, ou (iii) conduzir qualquer negócio da Companhia, que não qualquer ação do Comitê de Auditoria devidamente tomada nos termos e acordo com as disposições deste Estatuto Social". (3) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação prevista na forma do Anexo II à presente data. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **São Paulo, 14 de dezembro de 2017. Mesa: Luciano Calabró Calheiros** - Presidente; **Beatriz de Moura Campos Mello Almada** - Secretária. **Acionistas: Swiss Re Corporate Solutions Ltd** - Valentin Alvarez Fernandez - Procurador; Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Procuradora. **Bradesco Seguros S/A** - Claudia Braga Santos Monteiro - Procuradora. **JUCESP** nº 542.201/18-9 em 16/08/2018. Flávia R Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL DA SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Artigo 1**. A Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. (a "Companhia") é uma sociedade regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas leis e normas aplicáveis. **Artigo 2.** A sede da Companhia é na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63, Bela Vista, e, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer outra parte do Brasil ou do exterior, de acordo com a legislação aplicável. **Artigo 3.** O objeto social da Companhia consiste na condução de atividades de seguro em qualquer modalidade ou forma, e na participação, unitariamente ou em outras sociedades, alheias ou diferentes, no controle ou não, de acordo com e sujeito à legislação aplicável e ao Acordo de Acionistas. **Artigo 4**. A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5**. O capital social da Companhia é de R$ 786.627.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), representado por 431.400.134 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentas mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas, sem valor nominal. **5.1.** A ação preferencial deverá: (a) ser conversível em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (b) ter direito a dividendos especiais conforme determinado pelo Conselho de Administração; e (c) ter os demais direitos e privilégios conferidos pela Companhia aos detentores de ações ordinárias. **5.2** Cada ação ordinária e a ação preferencial dão direito a seu respectivo titular a 1 (um) voto na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **5.3.** A Companhia poderá criar qualquer reserva de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, desde que quaisquer capitalizações de reserva sejam feitas com base em fatos ocorrentes após a data de constituição da Companhia. **5.4.** Os certificados representativos das ações, bem como os certificados provisórios, se emitidos, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores Executivos. **5.5.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para cancelá-las ou para manter tesouraria, de acordo com a legislação aplicável, e ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral de Acionistas"). As Assembleias Gerais Ordinárias de Acionistas deverão ser realizadas sempre que servir aos interesses da Companhia ou dos acionistas, para decidir quaisquer questões dentro de sua competência. **Artigo 7**. Uma Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante apresentação de aviso de convocação para cada acionista, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para tal assembleia, sendo que os acionistas podem convocar uma Assembleia Geral de Acionistas ou solicitar que uma Assembleia Geral de Acionistas seja convocada conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **7.1.** O aviso de convocação de assembleia deverá conter, no mínimo, a ordem do dia as matérias a serem tratadas e deverá cumprir com a Lei das Sociedades por Ações, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas. **7.2.** Não obstante as formalidades ora previstas com relação à convocação da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Acionistas poderá ser considerada validamente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes em tal assembleia. **Artigo 8**. A Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e deverá ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, caso o Presidente do Conselho de Administração da Companhia esteja em conflito sob a legislação, por qualquer pessoa indicada por acionistas detentores de ações representando no mínimo a maioria das ações emitidas e em circulação da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral deverá escolher 1 (um) indivíduo para atuar como secretário da Assembleia Geral. **8.1.** As Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser conduzidas em português, com tradução simultânea para o inglês, desde que requerido por qualquer acionista. As atas escritas de todas as Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser elaboradas em português, traduzidas para o inglês e distribuídas a cada acionista prontamente após cada assembleia. Cópias das atas de cada Assembleia Geral de Acionistas deverão ser armazenadas pela Companhia e (a) a versão em português deverá ser mantida na sede da Companhia, sendo certo que, em caso de conflito entre as referidas versões, a versão em português deverá prevalecer. Para evitar quaisquer dúvidas, a Companhia deverá arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **Artigo 9**. De forma a participar e votar em qualquer Assembleia Geral de Acionistas, um acionista deverá apresentar comprovante de sua condição de acionista perante seu representado na Assembleia Geral de Acionistas por um procurador com poderes outorgados por período não maior que 1 (um) ano. Tal procurador deverá ser um administrador, um representante ou um advogado representando esse acionista, sendo que a procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização da referida Assembleia Geral de Acionistas. **9.1.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas nas dependências da sede social da Companhia de acordo com a legislação aplicável. Em caso de força maior, a Assembleia Geral de Acionistas poderá ser realizada fora da sede da Companhia, sujeita a qualquer requisito adicional da legislação aplicável. **9.2.** Nenhum quorum para fins de cada Assembleia Geral de Acionistas se dará no mínimo a pluralidade de acionistas detentores de ações do capital da Companhia com direito de participar e votar em tal assembleia estiverem presentes ou representados nessa assembleia. Cada Acionista terá direito a 1 (um) voto para cada ação por este detida na Companhia ou na data específica da assembleia, conforme aplicável, com respeito a tal assembleia e a qualquer adiamento da mesma. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser aprovadas por maioria simples dos votos presentes emitidos na assembleia em que houver quórum, sujeitas a quaisquer aprovações adicionais exigidas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas. **Artigo 12**. Ressalvadas as atribuições impostas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, os acionistas terão a competência para aprovar as seguintes questões em qualquer Assembleia Geral de Acionistas: (a) qualquer alteração deste Estatuto Social; (b) qualquer emissão de novas ações, aumento de capital, redução ou recapitalização da Companhia, ou qualquer resgate ou amortização de ações; (c) qualquer proposta de distribuição de lucros da Companhia; (d) qualquer envolvimento da Companhia em qualquer grande transação societária, incluindo qualquer fusão, incorporação, cisão ou qualquer forma de reestruturação societária; e (e) qualquer dissolução, liquidação, pedido de falência ou pedido de recuperação judicial da Companhia. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 13.** A governança da Companhia será composta pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com este Estatuto Social, com o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. **CAPÍTULO V. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 14.** O conselho de administração da Companhia (o "Conselho de Administração") será composto por 5 (cinco) membros ("Conselheiros") e 5 (cinco) suplentes, todos eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, sujeitos a quaisquer qualificações aplicáveis exigidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **14.1.** Os Conselheiros somente tomarão posse mediante o registro de seus respectivos termos de posse no livro de registros de Reuniões do Conselho de Administração e das homologações de suas nomeações pela SUSEP. Os Conselheiros deverão ser empossados em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de atas das Reuniões do Conselho de Administração; e **(b.2)** os membros do Conselho de Administração da Companhia declaram que conduziráo a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável, no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no estatuto social da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 03 de julho de 2017. **Mesa:** Luciano Calabró Calheiros - Presidente. Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Secretária. **Acionistas Presentes:** Swiss Re Corporate Solutions Ltd. Por: Valentin Alvarez Fernandez, Cargo: Diretor. Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almada, Cargo: Procuradora. Swiss Reinsurance Company Ltd. Por: Valentin Alvarez Fernandez, Cargo: Procurador. Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almada, Cargo: Procuradora. Bradesco Seguros S.A. Por: José Henrique Fernandes do Amaral, Cargo: Procurador. Por: Vinicius de Paula Lima, Cargo: Diretor. **JUCESP** nº 387.088/18-0 em 16/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PRO- CESSO Nº. 0209166-20.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Thomaz Mario Jarussi, CPF 678.867.798-00, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 28.397,69 (setembro/2010), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2006. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDI TAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído da causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, cientificando-se ainda de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presen- te edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2018. 21 e 22.08

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE nº 35.300.194.039 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - Data, Hora e Local:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Luciano Calabró Calheiros; e Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Convocação:** Convocação realizada nos termos

Regipar S.A. – Empreendimentos e Participações

CNPJ/MF nº 11.323.883/0001-97

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	2017	2016
Circulante	**14.484.864,02**	**83.917,45**
Disponível	100.453,34	37.982,45
Caixa	63,09	719,04
Bancos	42.401,66	8.541,39
Aplicações Financeiras	57.988,59	28.722,02
Outros Créditos	–	45.930,00
Outros Adiantamentos	–	45.000,00
Impostos a Recuperar	–	930,00
Estoques	14.384.410,68	–
Imóveis Destinados a Venda	14.384.410,68	–
Não Circulante	**58.541.174,49**	**15.664.827,54**
Investimentos	58.146.906,36	2.449.903,36
Investimentos Coligadas/Controladas	58.146.906,36	2.449.903,36
Estoques	–	12.732.410,68
Imóveis para comercialização	–	12.732.410,68
Imobilizado	394.268,13	482.513,50
Bens em Operação	772.850,00	630.850,00
Depreciações	(378.581,87)	(148.336,50)
Total do Ativo	**73.026.038,51**	**15.748.739,99**
Passivo	**2017**	**2016**
Circulante	**19.883,95**	**93.990,40**
Obrigações e Encargos com Pessoal	–	930,00
Pró-labore e Encargos	–	2.670,00
Obrigações Fiscais	19.883,95	9.990,40
Outras Exigibilidades	–	80.400,00
Não Circulante	**27.450,00**	**27.450,00**
Caução Aluguel	27.450,00	27.450,00
Patrimônio Líquido	**72.978.704,56**	**15.627.299,05**
Capital Social	51.941.426,00	1.850.000,00
Reservas de Capital	16.951.312,75	15.233.256,59
Prejuízos Acumulados	–	(1.455.957,54)
Reserva de Lucros	4.085.965,81	–
Total do Passivo	**73.026.038,51**	**15.748.739,99**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	A Realizar	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2016	**1.850.000,00**	**15.233.256,59**	–	**(1.455.957,54)**	**15.627.299,05**
Aumento de capital em 29/05/2017	50.091.426,00	–	–	–	50.091.426,00
AFAC	–	1.718.056,16	–	–	1.718.056,16
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	8.332.923,35	8.332.923,35
Dividendos	–	–	–	(2.791.000,00)	(2.791.000,00)
Reservas	–	–	–	416.646,17	–
Saldos Finais	**51.941.426,00**	**16.951.312,75**	–	**4.085.965,81**	**72.978.704,56**

Demonstração do Resultado do Exercício

	2017	2016
Receitas Brutas	**555.886,01**	**359.139,35**
(-) Deduções	**(20.289,85)**	**(13.108,63)**
(=) Receita Líquida	535.596,16	346.030,72
(-) Lucro Bruto	535.596,16	346.030,72
(-) Despesas Administrativas	(446.583,49)	(566.121,36)
(-) Despesas Financeiras	(20.619,17)	(121.667,74)
(-) Imposto de Renda	(241.802,13)	–
(+) Receitas Financeiras	4.534,25	10.202,61
(+) Outras Receitas Operacionais	8.545.578,00	–
(=) Lucro ou Prejuízo Operacional	8.376.703,62	(331.555,77)
(=) Lucro ou Prejuízo Operacional antes da CSLL	8.376.703,62	(331.555,77)
(-) Contribuição Social	(16.417,60)	(10.903,05)
(=) Lucro Líquido antes do IRPJ	**8.360.286,02**	**(342.458,82)**
(-) Imposto de Renda	(27.362,67)	(18.171,74)
(=) Lucro ou Prejuízo	**8.332.923,35**	**(360.630,56)**
(=) Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	**8.332.923,35**	**(360.630,56)**

Regina Maria da Silva Dias – Diretora Presidente
Alexandre A. dos Reis – Técnico em Contabilidade
TC CRC: 1SP 165.667/O-3

Demonstração do Fluxo de Caixa – Modo Indireto

	2017	2016
Fluxos de Caixa de atividades operacionais	**2017**	**2016**
Resultado do exercício/período	**(8.332.923,35)**	**360.630,56**
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciação e Amortização	(230.245,37)	(38.567,49)
Incorporação/Fusão/Cisão	8.545.578,00	–
Redução variações nos ativos e passivos		
Redução em contas a pagar e provisões	78.434,21	315.489,03
Redução/Aumento em Impostos a Pagar e CS	(4.327,22)	17.986,03
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais	**56.516,27**	**655.538,13**
Fluxos de Caixa das atividades de investimentos		
Compras de Imobilizado	142.000,00	–
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	**142.000,00**	–
Fluxos de Caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	(1,00)	–
Pagamentos de lucros	2.791.000,00	–
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	**2.790.999,00**	–
Redução nas Disponibilidades	**2.989.515,27**	**655.538,13**
No início do Período	(2.952.026,45)	(5.571,71)
No final do Período	(100.453,34)	(9.260,43)

Fundação Paulista de Assistência à Infância "Casa Dom Gastão"

C.N.P.J. 62.081.138/0001-10
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016(Em Reais)

Ativo	Nota	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	640.766,03	638.486,22
Adiantamentos		48.886,30	45.194,48
Cortes a receber		4.500,00	–
Despesas antecipadas		1.303,18	894,76
		695.455,51	**684.575,46**
Não Circulante			
Realizável em longo prazo			
Aplicações Financeiras		13.942,84	158.179,55
Imobilizado	5	1.860.560,12	1.591.904,66
		1.874.502,96	**1.750.084,21**
Total do ativo		**2.569.958,47**	**2.434.659,67**

Passivo	Nota	2017	2016
Circulante			
Contas e títulos a pagar	6	36.216,90	245.935,88
Obrigações trabalhistas e fiscais	7	176.273,25	157.712,52
		212.490,15	**403.648,40**
Patrimônio Líquido	9		
Patrimônio social		2.031.011,27	1.936.479,21
Superávit do período		326.457,05	94.532,06
		2.357.468,32	**2.031.011,27**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.569.958,47**	**2.434.659,67**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	Patrimônio social	Superávit (deficit) do exercício	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31/12/2015	**1.752.030,09**	**183.449,12**	**1.877.399,46**
Ajuste do imobilizado	59.120,15		**59.120,15**
Incorporação à conta patrimônio social	145.328,97	(145.328,97)	
Superávit do período		94.532,06	**94.532,06**
Saldo em 31/12/2016	**1.936.479,21**	**94.532,06**	**2.031.011,27**
Incorporação à conta patrimônio social	94.532,06	(94.532,06)	
Superávit do período		326.457,05	**326.457,05**
Saldo em 31/12/2017	**2.031.011,27**	**326.457,05**	**2.357.468,32**

Demonstração dos resultados dos períodos Findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	Nota	2017	2016
Receitas das atividades de educação			
Receitas de convênios e parcerias públicas - PMSP	10	1.079.609,46	964.760,97
Despesas das atividades de educação			
Despesas com pessoal	11	(840.430,75)	(826.964,79)
Despesas administrativas e gerais	12	(489.328,99)	(451.718,42)
Despesas financeiras e bancárias		(12.821,99)	(4.013,39)
Despesas fiscais, tributárias e previdenciárias		(16.843,27)	(10.803,96)
Despesas serviços voluntários	13	(110.448,98)	(102.688,13)
		(1.472.873,98)	**(1.396.188,69)**
Déficit das atividades de educação		(393.264,52)	(431.427,72)
Outras receitas (captação)			
Receitas de doações	14	414.908,42	162.112,11
Receitas de serviços voluntários	13	110.448,98	102.688,13
Receitas de convênios benefícios e assistenciais		90.783,76	37.500,00
Receitas financeiras		47.567,62	92.399,42
Receitas de locações		39.659,16	57.490,14
Receitas de campanhas e eventos sociais		16.157,09	30.963,31
Outras receitas institucionais		198,54	42.806,67
		719.721,57	**525.959,78**
Superávit do período		**326.457,05**	**94.532,06**

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	86.646,74	56.813,54
Baixa de imobilizado - doação	–	10.973,25
Resultado líquido ajustado	**413.103,79**	**172.320,85**
(Aumento) redução nos ativos		
Em adiantamentos	(3.691,82)	1.321,47
Em contas a receber	(4.500,00)	–
Em despesas antecipadas	(408,42)	423,90
Em aplicações financeiras	144.236,71	(158.179,55)
Aumento (redução) nos passivos		
Em contas a pagar e provisões	(209.718,98)	243.121,49
Em obrigações trabalhistas e fiscais	18.560,73	16.806,75
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**357.582,01**	**276.814,91**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(355.302,20)	(603.665,25)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	**(355.302,20)**	**(603.665,25)**
Variação do caixa e equivalentes de caixa	**2.279,81**	**(227.850,34)**
No início do exercício	638.486,22	866.336,56
Variação do caixa e equivalentes de caixa	**2.279,81**	**(227.850,34)**
No final do exercício	**640.766,03**	**638.486,22**

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em Reais)

1 - Objetivos sociais: Fundação Paulista de Assistência à Infância, também designada como "Casa Dom Gastão", CNPJ. 62.081.138/0001-10, instituída por Escritura Pública de 24 de outubro de 1923, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, possui caráter exclusivamente beneficente, educacional, assistencial, filantrópico e promocional, que se regi pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. A Fundação atua na área da Educação Básica, sendo portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, expedido pelo Ministério da Educação – MEC. A Fundação possui os principais registros sociais, que regulamentam a sua atuação social. No âmbito estadual a Fundação é reconhecida como Utilidade Pública Estadual de São Paulo, pelo Decreto Lei nº 3.198 de 28 de agosto 1970 e Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 4.845 de 25 de agosto de 1960. Também, é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, tendo seu último certificado deferido pelo Ministério da Educação – MEC, conforme Portaria nº 1137, publicada no DOU em 03/11/2017, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017.** conforme se verifica nos autos do processo administrativo nº 23000.003890/2017-82. Mantendo sua regularidade para renovação do CEBAS, foi protocolado o processo administrativo de nº 23000.028119/2017-07, em 10/07/2017, o qual encontra-se em fase de análise até data de encerramento desta demonstração contábil, conforme consulta pública ao MEC em Mar/2018. A Fundação está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 002/CMDCA/1994, conforme Resolução nº 59/CMDCA/01. **2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: a. Declaração de conformidade** - As demonstrações contábeis da Fundação foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consubstanciadas nos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e nas disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos, ITG 2002 R1– Entidade Sem finalidade de Lucros, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que visam orientar o atendimento às exigências legais sobre procedimentos contábeis a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucros. **b. Base de mensuração** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **3 Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **a. Apuração do resultado** - O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o princípio de competência de exercício. **b. Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos bancários de livre movimentação e investimentos financeiros, demonstrados pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. **c. Aplicações financeiras** - As aplicações financeiras com vencimentos em prazos inferiores a 12 meses são demonstradas no ativo circulante, as aplicações financeiras em prazos superiores a 12 meses, são demonstradas no realizável a longo prazo, ambas pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **d. Adiantamentos** - Referem-se a créditos com funcionários provenientes de férias, ou apropriação da despesa ocorrida em exercício seguinte. **e. Contas a receber** - Valores a receber decorrente de aluguéis. **f. Despesas antecipadas** - Referem-se a pagamentos de prêmios de seguros, cujo período de vigência benefícia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal. **g. Imobilizado** - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada, reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação as vidas úteis estimadas de cada item do imobilizado. Em dezembro de 2016 a Casa Dom Gastão realizou o levantamento físico dos bens integrantes do ativo imobilizado, conforme Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial, assinado por especialistas. Os bens foram avaliados utilizando-se o Método Comparativo Direto, que tem por objetivo apurar o valor dos bens através de similares em mercado, bem como a sua vida útil. Os efeitos dos ajustes foram realizados em contrapartida do Patrimônio Líquido. **h. Redução ao valor recuperável** - Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo é testado. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável; ou seja, o maior valor entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. **i. Passivos circulantes** - Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo a salários e férias, é provisionado à medida que vencem os períodos aquisitivos. **j. Provisões** - Uma provisão é constituída no balanço, quando possui uma obrigação legal ou constitutiva como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico, seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **k. Patrimônio líquido** - Constituído pela dotação inicial, acrescido ou reduzido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data da sua constituição e que são empregados integralmente nos objetivos sociais da Fundação. **4 Caixa e equivalentes de caixa**

	2017	2016
Caixa	449,77	4,30
Bancos conta movimento	83.102,40	31,00
Bancos conta poupança	301.152,21	269.074,35
Aplicações financeiras	256.061,70	369.376,57
	640.766,03	**638.486,22**

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a fundos de investimentos que acompanham as variações diárias da taxa de juros do CDI ou da taxa SELIC, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos. **5 Imobilizado**

A movimentação do imobilizado e intangível pode ser assim demonstrada:

	2017	2016
No início do Exercício	**1.591.904,66**	**1.106.906,66**
Aquisições	355.302,20	663.594,61
Baixas	–	(229.923,42)
Depreciação	(86.646,74)	(56.813,54)
Baixa de Depreciação	–	118.040,95
No fim do Exercício	**1.860.560,12**	**1.591.904,66**

6 Contas e títulos a pagar

	2017	2016
Fornecedores de materiais	20.000,00	25.400,00
Fornecedores de serviços	2.274,06	220.535,88
Outras contas a pagar	13.942,84	–
	36.216,90	**245.935,88**

7 Obrigações trabalhistas e fiscais

	2017	2016
Salários	36.295,39	36.075,39
Provisões de férias e encargos	120.455,32	105.552,74
Encargos s/ salários	13.026,34	11.857,07
Impostos e contribuições a recolher s/ prestação de serviços	6.496,20	4.227,32
	176.273,25	**157.712,52**

8 Provisão para contingências: Respaldada pela representação de seus assessores jurídicos, a Administração da Fundação não tem conhecimento de contingências trabalhistas, cível ou fiscais, bem como de outras naturezas, que requeiram a constituição de provisão para futura perda. **9 Patrimônio Líquido: a. Patrimônio Social** - Os superávits da Fundação são empregados integralmente nos seus objetivos sociais comentados na Nota Explicativa 1. O Patrimônio Social acumula valores recebidos de ajustes e parcelas de superávits (déficits) de exercícios anteriores. O valor do superávit é incorporado ao Patrimônio Social, conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros. **b. Dissolução ou extinção** - Na eventual possibilidade de encerramento das atividades da Fundação, por meio de anuência de 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberam pelo Conselho de Benfeitores, com prévia aprovação do Arcebispo Metropolitano de São Paulo, seu patrimônio social, descontado o passivo e respectivamente os direitos e doações condicionadas, será destinado à outra Fundação de igual finalidade, preferencialmente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e à escolha do Conselho de Benfeitores, na forma da legislação vigente. **10 Receitas de convênios e parcerias públicas**

	2017	2016
PMLS.P - Secretaria da Educação (a)	**1.079.609,46**	**964.760,97**
Descrição dos convênios PMSP- Secretaria Municipal de Educação – Termo de Convênio nº 008/DRE-IP/2015-RP referente Processo 2015-0.068.217-5 (validade: 01/07/2015 a 31/12/2017). Constitui objeto do convênio o atendimento a crianças por meio do Centro Educação Infantil/Creche, segundo as diretrizes fixadas na Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. **11 Despesas com pessoal**

	2017	2016
Salários	(583.693,99)	(544.683,01)
Provisões de férias, 13º salário e encargos	(152.678,42)	(137.731,02)
Encargos sociais	(70.437,62)	(93.362,09)
Benefícios	(23.283,59)	(20.458,02)
Outras despesas com pessoal	(10.337,13)	(30.730,65)
	(840.430,75)	**(826.964,79)**

12 Despesas administrativas e gerais

	2017	2016
Prestadores de serviços - PJ	(114.467,14)	(112.923,39)
Despesas com manutenção do imóvel	(104.584,80)	(54.129,16)
Depreciação	(86.646,74)	(56.813,54)
Alimentação	(66.329,54)	(67.226,04)
Materiais de consumo	(48.793,49)	(51.929,36)
Utilidades e serviços	(47.361,83)	(56.961,36)
Seguros	(2.994,36)	(2.477,08)
Outras	(18.151,08)	(40.559,94)
	(489.328,99)	**(451.718,42)**

13 Receitas (despesas) de serviços voluntários: Conforme determinada pela ITG 2002, para efeito de cumprimento à resolução aplicável a entidades sem finalidade de lucros, a Fundação Paulista de Assistência à Infância identificou e mensurou os serviços prestados de forma contínua durante o exercício de 2017 e 2016. O valor do trabalho voluntário foi reconhecido com base em valores de mercado correspondentes a cada um dos serviços recebidos. Nenhum dos valores teve o desembolso de caixa correspondente, tendo sido reconhecidos, como receita e despesa operacional nas demonstrações de resultados dos períodos. **14 Doações**

	2017	2016
Associados – pessoas jurídicas	353.956,45	117.405,18
Cooperadores diversos	59.680,46	23.623,60
Donativos em gêneros	1.271,51	21.083,33
	414.908,42	**162.112,11**

15 Imunidades / Isenções tributárias usufruídas: A Fundação é imune de Impostos e de Contribuições para a Seguridade Social, nos termos do inciso IV, alínea "c" e do art. 195, § 7º, ambos da Constituição Federal. O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, todos previstos no Estatuto Social da Fundação e seu cumprimento (operacionalização) podem ser comprovados por meio da sua escrituração contábil. O julgamento do STF proferido em 23 de fevereiro de 2017, como procedente da ADIN nº 2028, declarou inconstitucional as alterações na Lei 8.212/91, promovidas pela Lei 9.732/98, e determinou que a

2017

Ativo Imobilizado	Taxa média depreciação ao a.a	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo líquido	2016
Imóveis	4%	1.793.024,68	427.984,66	1.365.040,02	954.075,30
Reformas e benfeitorias em imóveis	0%	341.880,00	-	341.880,00	477.900,00
Máquinas e equipamentos	10%	5.756,42	505,68	5.250,74	5.756,42
Aparelhos e equipamentos telefônicos	10%	575,00	131,64	443,36	575,00
Lavanderia	10%	17.296,00	2.397,00	14.899,00	17.296,00
Condicionamento de ar	10%	783,00	156,60	626,40	783,00
Copa e cozinha	10%	10.550,52	1.737,48	8.813,04	10.550,52
Equipamento de informática	10%	4.968,17	1.194,48	3.773,69	4.968,17
Móveis e utensílios	10%	75.166,01	8.014,32	67.151,69	75.166,01
Veículos	20%	11.524,00	1.152,36	10.371,64	11.524,00
Instrumentos musicais	10%	31.395,66	3.867,24	27.528,42	31.395,66
Brinquedos e materiais esportivos	10%	13.422,20	223,70	13.198,50	–
Bens religiosos	0%	1.914,98	–	1.914,98	1.914,98
Totais		**2.308.256,24**	**447.696,12**	**1.860.560,12**	**1.591.904,66**

Diretoria

Maria José de Sousa Brito
Diretora - Presidente
C.P.F. 446.356.803-04

Ana Célia Pereira Gomes
Diretora - Financeira
C.P.F. 805.164.083-72

Juliana Iazzetti Venturini
Contadora- CRC1SP 245105/O-9
C.P.F. 298.486.718-11
Monello Contadores
CRC 2SP 014827/O-0

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DAMARIS SOUZA LA FALCE, REQUERIDO POR OSVALDIR LANZONI LA FALCE - PROCESSO Nº1020041-40.2015.8.26.0003. O(A) M(M). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Manoela Assef da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que sentença proferida em 06/11/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO DE DAMARIS SOUZA LA FALCE, CPF 222.729.258-13, declarando-a submetida à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput e § 1º da Lei 13.146/2015 e nomeando como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Osvaldir Lanzoni La Falce, CPF nº 411.318.608-10 e RG nº 3.810.072-7, para fins de representação, devendo prestar contas anualmente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2018. 22/08, 01/09, 11/09/2018

RAICHER LEILÕES | R18 EVENTOS / GESTOR DE LEILÕES JUDICIAIS & EXTRAJUDICIAIS, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP 930, com endereço profissional na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **LIMOGES INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.204.931/0001-13, com sede nesta Capital, na Alameda Jaugari, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos da Cláusula de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 05/09/2013, pelo 27º Cartório de Notas da Capital, livro nº 2079, pág. 075/085, no qual figuram como fiduciantes ARNALDO LANTALER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.499.292-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.464.318-08 e, PALOMA APARECIDA DO NASCIMENTO LANTALER, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.022.735-8-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 230.051.869-80, ambos residentes e domiciliados na Rua Manuel Cheiem, 300 - São Paulo - São Paulo/SP, CEP: 04360-030, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia03/09/2018às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito à Alameda Lorena 800, Sala 1504, Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$909.517,54(novecentos e nove mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituidoporIMOVEL-Apartamento nº 71, localizado no 7º pavimento do Bloco 2 do empreendimento Edifício Cerejeira, integrante do Condomínio Clima Moscoto, situado na Avenida Jória, nº 515, no Jardim Brasil, Vila Paulista, 30º Subdistrito, Ipiranga, com a área privativa de 110,280m2; a área de uso comum de 86,264m2 , e a área total de 196,544m2, equivalente a uma fração ideal de 0,006268 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito ao uso de 02 (duas) vagas para automóveis de passeio, localizadas na garagem coletiva do condomínio, Matrícula 216.986 do 15º CRI/SP. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde jdesignado o dia 04/09/2018às 10h00min, no mesmo local, a realização do 2º LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$532.668,42 (quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)e, nesteserá aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a, somatória do valor da dívida requisitada até aquela data, acrescidos das despesas condominiais, encargos e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremateávista no ato do leilão. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de qualquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br 22, 27 e 30/08/18

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - *Praça João Mendes s/nº, salas 2200 / 2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP.* Processo nº **0034776-37.2011.8.26.0100 (Usuc. 757).** O(A) **EDITAL de CITAÇÃO – Prazo de 20 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO, Processo nº 0034776-37.2011.8.26.0100 (Usuc. 757).** O(A) Doutor(a) **RODRIGO RAMOS**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **Nachman Helcer, Tauba Helcer, Pedro Franzini, Antenor Stigliani, Zoraide de Oliveira Stigliani, Francisco Toledo, Jamelvir Oliveira Stigliani, Ismael Januário, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que MARCIA SUELI BOCCIA,** ajuizou ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida do Curuzeiro, nº's 963/967/977/3, na esquina com a Rua Vizinhança Sítio Campo Grande do Morro Vermelho ou Sítio Serra 21º Subdistrito Saúde - São Paulo/SP, com área de 221,45 m², conforme Planta 049.278.0038-5, alegando posse mansa e pacífica por prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** réus, com o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 dias, CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de março de 2018.

21 e 22/08

Edital de citação - prazo de 01 (um) mês. **Processo nº 0003816-09.2013.8.26.0010** (c. 455/13) O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TANIA REGINA MOSCHELLA, CPF 089.189.008-48, que foi ajuizada Ação de Procedimento Comum por HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MULTIPLO, objetivando a procedência da ação e a condenação da Ré ao pagamento de R$ 58.886,13, referente aos contratos de Conta Corrente e Crédito Parcelado nºs 02060155287, 02180016500, 02180558287 e 02180056091S, atualizado até 22/04/2013, 30/03/2013 e 02/04/2013, valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento, acrescido de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a Ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL (NCPC, artigo 257, inciso III), com as advertências e formalidades legais, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de revelia (NCPC, artigo 344), gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2018. 21 e 22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0011565-54.2011.8.26.0008** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEJON COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ 00.216.122/0001-10 e ADILSON GONÇALVES MOURA, CPF 119.060.368-37 que foi ajuizada Ação de Procedimento Comum pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, objetivando a procedência da ação e a condenação dos Réus ao pagamento do valor de R$ 48.370,86, referente ao contrato de "Desconto de cheques" sendo que a cada utilização é gerado um número interno de contrato, no caso específico, o contrato nº 179110341326, que gerou os contratos nºs 17910389507 e 179103092974, atualizados até 02/06/2011, valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento, acrescidos de juros, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se os Réus em lugar ignorado e incerto foi deferindo a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, contestem a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na for

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE 35.300.194.039 - **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 27 de outubro de 2017, às 11:00hs, na sede social da Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Mesa:** Presidente Luciano Calabró Calheiros; e Secretária Beatriz de Moura Campos Mello Almeida. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(i)** renitificação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de julho de 2017, quais sejam: **(i.a)** o recebimento da renúncia dos Diretores Executivos da Companhia; **(i.b)** eleição dos novos Diretores Executivos da Companhia; e **(i.c)** definição das funções a serem ocupadas pelos membros da Diretoria Executiva da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião pelo Presidente e, após a discussão da matéria da ordem do dia, as seguintes matérias foram aprovadas por unanimidade dos votos e sem ressalvas: **(i)** Renitificar as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de julho de 2017, na forma que se segue: **(i.a)** o recebimento da renúncia dos Diretores Executivos da Companhia: **a) João Pinheiro Nogueira Batista**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.605.155-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.600.417-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo; **b) José Maria Cullen Crisol**, argentino, solteiro, engenheiro civil, portador do RNE nº V390301-X CGPI/DIREX/DPF, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 231.119.908-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo, e **c) Luis Fabiano dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 23.438.638-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.338.838-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo. **(i.a.1)** todos nomeados e eleitos para seus respectivos cargos, cujas cartas de renúncia encontram-se arquivadas na sede da Companhia. **(i.a.2)** A Companhia neste ato outorga aos membros renunciantes da Diretoria Executiva da Companhia a mais completa, geral e irrevogável quitação, em relação a qualquer obrigação e/ou valor devido durante o termo em que ocuparam seus respectivos cargos na Diretoria Executiva da Companhia; e **(i.b)** Renitificação da eleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: **(i) Luciano Calabró Calheiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 22.883.292-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.733.758-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Presidente, **(ii) Valentin Alvarez Fernandez**, espanhol, casado, atuário, portador da cédula de identidade RNE: V820270-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.490.028-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo, **(iii) Ilívio Steinberg**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.617.616-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63; e **(iv) João Alfredo Di Girolamo Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.621.278-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, Conjuntos 61, 62 e 63, com o mandato de três (3) anos. **(i.b.1)** Os diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ademais, os diretores ora eleitos são empossados em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria; **(i.b.2)** Os diretores da Companhia declaram que conduzirão a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável, no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no estatuto social da Companhia; e **(i.b.3)** Os Diretores ora eleitos declaram que preenchem todas as condições previstas no Anexo I da Resolução CNSP nº 330/2015; **(i.c)** Renratificação, por unanimidade de votos, da designação das funções a serem ocupadas pelos membros da Diretoria, conforme segue: **(i.c.1) Luciano Calabró Calheiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 22.883.292-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.733.758-61, ocupará os cargos de: (x) Diretor Presidente, (y) Diretor Responsável pelas Relações com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Diretor Responsável Técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15; e (z) Diretor Responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos, nos termos da Resolução CNSP nº 143/05; **(i.c.2) Valentin Alvarez Fernandez**, espanhol, casado, atuário, portador da cédula de identidade RNE: V820270-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.490.028-74, ocupará os cargos de (x) Diretor Responsável Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03; (y) Diretor Técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos atuariais, nos termos da Resolução CNSP nº 321/15; e (z) Diretor Técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, nos termos da Resolução CNSP nº 321/15; e **(i.c.3) Ilívio Steinberg**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.617.616-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, ocupará os cargos de (x) Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Circular SUSEP nº 344/07; (y) Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção e combate dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção contra o financiamento ao terrorismo e prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Circular SUSEP nº 445/12 e (z) Diretor Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98, nos termos das Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12; e **(i.c.4) João Alfredo Di Girolamo Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.621.278-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.187.868-92, ocupará o cargo de Diretor Responsável pelos Controles Internos, nos termos da Circular SUSEP nº 249/04. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de outubro de 2017. Mesa: Luciano Calabró Calheiros - Presidente, e Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: (a) Luciano Calabró Calheiros, (b) Marco Antonio Gonçalves, (c) Samuel Monteiro dos Santos Junior, (d) Valentin Alvarez Fernandez, e (e) João Pinheiro Nogueira Batista. Confere com o original, lavrada em livro próprio. Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Secretária. **JUCESP** nº 342.200/18-5 em 18/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CBR 014 Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ/MF 18.542.099/0001-19 - NIRE 35.227.710.231

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora e local: 20.08.2018, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, nº. 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Convocação**: Dispensada. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: **Miguel Maia Mickelberg**; Secretário: **Paulo Eduardo Gonçalves**. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 2.200.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com cancelamento de 2.200.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo R$ 1.980.000,00 para **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. 2. Passando o capital social **de** R$ 181.767,00 **para** R$ 181.767,00, dividido em 181.767 quotas. 3. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 20.08.2018. **Sócios**: **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, ambas por Miguel Maia Mickelberg e Paulo Eduardo Gonçalves

---

Barão Miracema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

NIRE 35.227.821.651 - CNPJ nº 09.121.458/0001-73

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 17.08.2018, às 10 horas, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01, Parte, São Paulo/SP. **Convocação**: Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: **Miguel Maia Mickelberg**; Secretário: **Paulo Eduardo Gonçalves**. **Deliberações Aprovadas:** 1. redução do capital social em R$ 365.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com cancelamento de 365.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com anuência da sócia **Cybra Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas, passando o capital social **de** R$ 2.237.713,00 **para** R$ 1.872.713,00, dividido em 1.872.713 quotas. 2. Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 17.08.2018. **Sócios**: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações, Cybra de Investimento Imobiliário Ltda., ambas por Miguel Maia Mickelberg e Paulo Eduardo Gonçalves

---

VIZEU LEILÕES OFICIAL — Leilão — Somente ON-LINE — Dia 24/08/2018 (6ª Feira) às 13:00h.

Máquinas, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 24/08/2018 das 13:30 às 16:00h;
Diadema/SP: Dia 24/08/2018 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Leiloeiro Oficial: **Disal, CCB** e demais Comitentes

Normas e condições no site, Estela, Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Cidade Tognato S.A. Empreendimentos Imobiliários
NIRE 35300175065 - CNPJ/MF n.º 03.642.289/0001-30
Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo Presente, ficam os acionistas da sociedade Cidade Tognato S.A. Empreendimentos Imobiliários ("Sociedade"), Convocados, nos termos do Artigo 26 do seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade a se realizar aos 30 de agosto de 2018, às 11:00 horas em 1º convocação, e às 11:30 horas, em 2º convocação na Rua Jaguaretê, 1119 – Sala 1602, 1º andar, CEP: 09750-730, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o Estatuto Social com o objetivo de reduzir o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; (ii) Eleição de novos membros do Conselho de Administração; (iii) Apresentação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2014 a 2017; (iv) Ratificar deliberações de assembleias anteriores; (v) Aprovar dados em pagamento; (vi) Assuntos de interesse geral. São Paulo,29 de Junho de 2018.Sergio Tognato Magrini-Presidente do Conselho de Administração

K-18,21e22/08

Fiação e Tecelagem Tognato S.A.
NIRE 35300048334 - CNPJ/MF n.º 59.104.455/0001-08
Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam os acionistas da sociedade Fiação e Tecelagem Tognato S.A. Convocados, nos termos do artigo 26 de seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade a se realizar aos 30 de agosto de 2018, às 14:00 horas em 1ª Convocação, e às 14:30 horas, em 2ª convocação na Rua Avaré n.º 42–sala 01–Vila Baeta Neves–CEP:09751-060, no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o Estatuto Social com o objetivo de reduzir o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; (ii) Eleição de novos membros do Conselho de Administração; (iii) Apresentação das demonstrações financeiras dos exercícios de 2014 a 2017; (iv) Ratificar deliberações de assembleias anteriores; (v) Assuntos de interesse geral. São Paulo, 29 de junho de 2018. Camilla Tognato Diretora Presidente

K-18,21e22/08

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0054584-**
****2011.8.26.0100**** (ISSO: 1240) Douglas Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Henrique Fischer, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros ou sucessores, que Lauro Leite de Carvalho e Ana Maria Leite de Carvalho, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio, por usucapião, do imóvel localizado na Travessa Mauro de Araújo Ribeiro, nº 298, casa 06 Jaraguá - São Paulo SP, com área de 241,40 m², confrontando nº 188.1267-1 em área maior, alegando posse por mais de quinze anos, sem oposição, sendo o imóvel usucapido, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [22,23]

Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **1013868-15.2013.8.26.0053**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dra. Paula Dias Moyses, faz saber que a(o) Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ajuizou Ação Declaratória em face de Assis Brasing, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ, ajuizou ação de Utilidade Pública, nº 1.365/1941 em face de Katalina Skuiera Stok, objetivando o imóvel situado na Avenida Sapopemba, nº's 2.310 e 2.314, Capital, São Paulo, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 59.387, datado de 26/07/2013. Para o levantamento do valor da indenização e expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2017. [22,23]

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO PAULO-SP

Data do leilão: 22/08/2018 A partir das: 12:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SÃO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, vendendo na forma da lei Nº 8024, de 12/04/90 e 70 do DL 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através do Crédito Imobiliário, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance mínimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, abs débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

Os débitos relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

Quem achar que habitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1DD9C - CONTRATO 840310062322-4- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 4031-2 GUAIAN

MARCO ANTONIO PAULINO, BRASILEIRO(A), CPF 18171814080, CI 28.634.424-5-SSP/SP SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: CASA E TERRENO SITUADO A RUA INACIO PINTO LIMA, Nº 28, LOTE 4, QUADRA 11-E, CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO PRESTE MAIA, DISTRITO DE GUAIANAZES, SAO PAULO, SP,MEDINDO 3,20MS DE FRENTE PARA A RUA INACIO PINTO LIMA, E 10,00MS DE FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A MESMA LARGURA DA FRENTE, CONFRONTANDO DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O TERRENO COM O LOTE 29, DO LADO ESQUERDO COM O LOTE 25, E NOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O LOTE 03, DA QUADRA 11-E, SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SED 1D2EC - CONTRATO 118164122031-4- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1367-6 JABAQUARA

RUBENS FERNANDO NAVARRO, BRASILEIRO(A), AGENTE DE VIAGENS, CPF 07446613823, CI 14.838.006-2 SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: MATRICULA - 100380 - APARTAMENTO 65, 6º ANDAR, BLOCO B, EDIFICIO PEROBAS, SITUADO A RUA DAS PEROBAS, Nº 425, 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA, SAO PAULO, SP. AREA REAL CONSTRUIDA DE 59,398M2, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,7440% NO TERRENO CONDOMINIAL E DEMAIS COISAS DE USO COMUM DO CONDOMINIO. MATRICULA 100.381 - VAGA DE GARAGEM Nº V 18 (SIMPLES), LOCALIZADA NO SUBSOLO SITUADO A RUA DAS PEROBAS, Nº 425, 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA, SAO PAULO, SP. PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO OU UTILITARIO, ÁREA REAL CONSTRUIDA DE 25,207M52, CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 0,17344%, NO TERRENO CONDOMINIAL E DEMAIS COISAS DE USO COMUM DO CONDOMINIO. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

06 - 09 - 22/08/2018

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE 35.300.194.039 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2017 - 1. Data, Horário e Local:** Realizada em 03 de julho de 2017, às 10:00h, na sede social da Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63. **2. Mesa:** Presidente: Luciano Calabró Calheiros; Secretária: Beatriz de Moura Campos Mello Almeida. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária em forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações ("Lei das S.A."); **(b)** a ratificação e contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., com sede social na Avenida Presidente Jusceline Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 10º Andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação de ações e passivos da Bradesco Seguros S.A., uma sociedade constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar (parte), na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.055.146/0001-93 ("Bradesco Seguros"), sendo que parte destes será contribuída ao capital social da Companhia; **(c)** aprovação do laudo de avaliação mencionado no item (b) acima; **(d)** o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 172.560.264 (cento e setenta e duas milhões, quinhentas e sessenta mil e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(e)** a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram: **(a)** a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** a ratificação da indicação e contratação da Empresa Avaliadora como a empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, do valor econômico das ações e passivos da Bradesco Seguros, com base em data base de 31 de maio de 2017, conforme descrito no Anexo I à presente ata ("Laudo de Avaliação"); **(c)** a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; **(d)** o aumento do capital social da Companhia dos atuais R$ 296.621.095,00 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e vinte um mil, noventa e cinco Reais) para R$786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte um mil, seiscentos e onze centavos), um aumento, portanto, no valor de R$490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de Reais), mediante a emissão de 172.560.054 (cento e setenta e dois milhões, quinhentas e sessenta mil e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 2,839 (dois Reais vírgula oitocentos e trinta e nove centavos) por ação, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social e votante da Companhia, estabelecido de acordo com o artigo 170, item II, §1º da Lei das Sociedades por Ações; **(d.1)** O aumento do capital social no valor de R$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de Reais) mediante a emissão de 172.560.054 (cento e setenta e dois milhões, quinhentas e sessenta mil e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, aqui aprovado, é integralmente subscrito pela Bradesco Seguros, e integralizado mediante a contribuição de parcela dos ativos e passivos avaliados no Laudo de Avaliação, parcela essa correspondente a R$490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de Reais) ("Contribuição BS"), conforme descrito no boletim de subscrição de ações anexo à presente ata (Anexo II); e **(d.2)** As ações remanescentes Swiss Re Corporate Solutions Ltd e Swiss Reinsurance Company Ltd, neste ato expressamente renunciam seu direito de preferência na subscrição das ações, de acordo com os termos e condições previstos no Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações; **(e)** Em razão das deliberações do item (d) acima, a alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que deverá passar a ser a seguinte redação: "**Artigo 5** - O capital social da Companhia é de R$786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte um mil, noventa e cinco Reais e onze centavos), dividido em 431.400.134 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentas mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas, sem valor nominal. **(f)** a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia, conforme a redação prevista na forma do Anexo III à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de julho de 2017. Mesa: Luciano Calabró Calheiros - Presidente, e Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Secretária. Acionistas presentes: Swiss Re Corporate Solutions Ltd, Swiss Reinsurance Company Ltd e Bradesco Seguros S.A. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Beatriz de Moura Campos Mello Almeida - Secretária. **JUCESP** nº 342.213/18-1 em 18/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Estatuto Social da Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. - Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1.** A Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. (a "Companhia") é uma sociedade regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 500, 6º andar, salas 61, 62 e 63. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer outra parte do Brasil ou do exterior, de acordo com a legislação aplicável. **Artigo 3.** O objeto social da Companhia consiste na condução de atividades de seguro em qualquer ramo de seguros, e na participação, ou investimento em outras sociedades, ativas e diretas, em cada caso, de acordo com a legislação aplicável e o Acordo de Acionistas. **Artigo 4.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte um mil, noventa e cinco Reais e onze centavos), dividido em 431.400.134 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentas mil, cento e trinta e quatro) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas, sem valor nominal. **5.1.** A ação preferencial deverá: (a) ser conversível em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (b) ter direito a dividendos especiais, conforme determinado pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas; e (c) ter os mesmos direitos e privilégios atribuídos às ações ordinárias. **5.2.** Cada ação ordinária e a ação preferencial terão o direito a um voto por cada ação, nos termos do Artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas. **7.2.** Não obstante as formalidades ou exigências com relação à convocação da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Acionistas será considerada validamente convocada e instalada desde que todos os acionistas estejam presentes em a Assembleia deverá ser conduzida de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e deverá ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, caso o Presidente do Conselho de Administração da Companhia esteja em conflito sob a legislação aplicável de presidir a assembleia, ou ausente, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas detenham a maioria das ações presentes e votantes na Companhia. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear um ou mais indivíduo para atuar como secretário da Assembleia Geral. **8.1.** As Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser conduzidas em português, com tradução simultânea para o inglês, desde que requerido por qualquer acionista. As atas escritas de todas as Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser elaboradas em português, traduzidas para o inglês e distribuídas para cada acionista. Cópias das atas de Assembleias Gerais de Acionistas distribuídas deverão ser armazenadas pela Companhia e (a) a versão em português deverá ser lavrada no livro de registro de atas de assembleias gerais e arquivada perante a Junta Comercial competente e (b) a versão em inglês deverá ser arquivada na sede da Companhia, sendo certo que, em caso de conflito entre as referidas versões, a versão em português deverá prevalecer. Para fins de quaisquer dívidas, a Companhia deverá arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **Artigo 9.** Que forma a participar e votar em qualquer Assembleia Geral de Acionistas, um acionista deverá apresentar comprovação de sua condição. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral de Acionistas por um procurador, desde que outorgados por período não maior que 1 (um) ano. Tal procurador deverá ser um administrador, um representante ou um advogado representando esse acionista, sendo que a procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização da referida Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 10.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da sede social da Companhia, de acordo com a legislação aplicável. Em caso de força maior, a Assembleia Geral de Acionistas poderá ser realizada fora da sede da Companhia, sujeita a qualquer requisito adicional da legislação aplicável. **Artigo 11.** Haverá quórum para fins de cada Assembleia Geral de Acionistas se os titulares de no mínimo a maioria das ações emitidas e em circulação da Companhia estiverem presentes ou representados na Assembleia Geral de Acionistas. Se a Assembleia Geral de Acionistas não atingir a maioria a 1 (um) voto para cada ação por este detida na Companhia para cada matéria contida na ordem do dia da respectiva assembleia, conforme especificado no respectivo aviso de convocação, as Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser aprovadas por simples dos votos representados por ações ordinárias na assembleia em que houver quórum, sujeitas a quaisquer aprovações adicionais exigidas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas. **Artigo 12.** Adicionalmente as atribuições previstas, e sujeitos a quaisquer limitações impostas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral de Acionistas terá a competência para aprovar as seguintes questões: (a) alteração deste Estatuto Social; (b) qualquer emissão de novas ações, aumento de capital, redução ou recapitalização da Companhia, ou qualquer resgate ou amortização de ações; (c) qualquer aprovação ou alteração da política de distribuição de lucros da Companhia; (d) qualquer envolvimento da Companhia em qualquer grande transação societária, incluindo qualquer fusão, consolidação, cisão ou qualquer outra reorganização societária, bem como qualquer dissolução, liquidação, pedido de falência ou processo de insolvência da Companhia. **Capítulo IV. Administração: Artigo 13.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com este Estatuto Social, com o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. **Capítulo V. Conselho de Administração: Artigo 14.** O Conselho de administração da Companhia (o "Conselho de administração") será composto por 5 (cinco) membros efetivos, com mandato de 3 (três) anos, todos eleitos em Assembleia Geral de Acionistas e em conformidade com o Acordo de Acionistas, sujeitos a qualquer qualificações adicionais exigidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **14.1.** Os Conselheiros somente poderão ser destituídos por votação dos acionistas que possuem a maioria das ações que possuem o direito de votar nas reuniões do Conselho de Administração e registradas na Junta Comercial aplicável, se necessário; e somente em inglês deverá ser arquivada na sede da Companhia, sendo certo que, em caso de conflito entre essas versões, a versão em português deverá prevalecer. **Artigo 16.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dois membros do Conselho de Administração, mediante notificação prévia de 5 (cinco) dias úteis que deverá ser reduzido por uma renúncia escrita ou pela presença de todos os Conselheiros, sem obrigação, em uma Reunião do Conselho de Administração). Os acionistas concordam que uma reunião de emergência do Conselho de Administração poderá ser convocada por meio de uma notificação com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis (ponta) e em qualquer caso com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis) a todos os

Jornal do DIA SP
São Paulo, quarta-feira, 22 de agosto de 2018

RICARDO NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **JOSÉ DOMINGUES SCORDAMAI**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, portador do RG nº 18.088.822-SSP/SP, CPF nº 066.043.658-24, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Lendinara, nº 64, fica intimado a purgar a mora mediante o pagamento referente a 39 (vinte) prestações em atraso, vencidas de 24/05/2014 a 24/07/2017, no valor de R$53.319,90 (cinquenta e três mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$55.728,88 (cinqüenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), que atualizado até 08/10/2018, perfaz o valor de R$75.715,10 (setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Rua Giácomo Cozzarelli, s/nº, apartamento nº 84 Tipo A2, Apartamento no 8º pavimento do Edifício Orquídeas, Bloco A do Condomínio Morada das Flores, integrante do Conjunto Habitacional Sacomã A Lote 02, Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrada sob nº 2 na matrícula nº 185.586, O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o devedor desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 20 de agosto de 2018. O Oficial. 21, 22 e 23/08/18

Citação e Intimação - prazo de 20 dias. Proc. 1053939-10.2016.8.26.0100. O Dr. Sergio da Costa Leite, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível - Foro Central Cível, Faz Saber a Adilson Ramos Cabral Me, CNPJ 13.107.625/0001-07, na pessoa de seu representante legal e a Adilson Ramos Cabral, CPF 077.598.308-07, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 31.435,20 (01/08/2016), referente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 6.481.097. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora bloqueio de bens suficientes o valor de R$ 226,14, depositado no Banco do Brasil S/A, ag. 5905-6 Poder Judiciário, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS.
B 21 e 22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006139-96.2015.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Orilio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MICHEL FREITAS DA COSTA, CPF 314.428.008-95, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento do R$ 8.330,80 (18.08.2015), acrescidos de juros e demais cominações, alegando: referente ao débito das faturas nºs 158609199 e 161808620, nos valores de R$ 7.283,15 e R$ 1.287,27, oriundas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem aérea. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC) ou tornará executável o mandado monitório, que se converterá de pleno direito o título executivo judicial, sendo advertidos de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III do CPC), presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2018.
B 21 e 22/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4002654-20.2013.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BLASTEC CAMEPO COMERCIAL LTDA., CNPJ 05.276.268/0001-74, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Mega Solution Sictron Ar Condicionado Ltda., objetivando, em síntese, a restituição do valor de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte mil reais), corrigidos monetariamente, referente a danos materiais, ante a ausência da prestação de serviço, bem como o pagamento de custas, honorários e demais encargos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que atse e termos da petição proposta em apenso, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2018.
B 21 e 22/08

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1019689-53.2013.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Hot Grill Restaurante e Churrascaria Ltda, CNPJ 06.183.953/0001- 19, na pessoa de seu representante legal, que Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 48.580,34 (04/04/2013), referente ao débito das faturas de acordo nº 142/2011. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, antoando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a aflluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultado o depósito em questão, ficando o executado o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.
B 21 e 22/08

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
OFICIAL - DR. ALVARO LUIZ VALERY MIRRA DOS SANTOS

AUGUSTO SILVIO DO LAGO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FUNCIONÁRIO PUBLICO ESTADUAL, NASCIDO EM RECIFE, PE NO DIA (30/08/1966), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP FILHO DE WALMIRA DO LAGO, **JACQUELINE DOS SANTOS FERREIRA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO APOSENTADA, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (05/06/1968), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADAUTO RODRIGUES GUILHERME E DE RAIMUNDA MENEZES DA SILVA.

DEVALDO GOMES DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/02/1968), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ GONZAGA DA SILVA E DE JOSEFINA DOS SANTOS DA SILVA, **JOYCE ARAUJO DE LIMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/03/1969), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE HUMBERTO DE LIMA E DE ADESIA ARAUJO DE LIMA.

MARCELO FAUSTINO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FUNCIONARIO PUBLICO ESTADUAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/08/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GERALDO FAUSTINO DA SILVA E DE ANA MARTINS DA SILVA, **SILVANA CLEMINTINO DE ALMEIDA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/07/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RAIMUNDO HENRIQUE DE ALMEIDA E DE MARIA CLEMINTINA DUARTE DE ALMEIDA.

GUILHERME FERNANDES DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE ATENDIMENTO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/12/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA, **MÔNICA DE JESUS FERREIRA NEVES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FERREIRA NEVES E DE MARLENE DE JESUS FERREIRA NEVES.

EDMAR MENDES PINHEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/03/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOAQUIM MENDES PINHEIRO E DE DELICE FAUSTINO PINHEIRO, **LILIAN GUIMARÃES DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DESIGNER GRAFICO, NASCIDA EM SUZANO, SP NO DIA (31/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE AGNALDO GUIMARÃES DA SILVA E DE LAURICEIA NUNES DA SILVA.

THIAGO VINICIUS DO ROSARIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/06/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO DO ROSARIO, **JULIANA DOS REIS MAGALHÃES CORREIA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/02/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDUARDO MAGALHÃES CORREIA E DE MARLENE GONÇALVES DE QUEIROS CORREIA.

GUSTAVO GARCIA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FISCAL DE MERCADO, NASCIDO EM BAURU, SP NO DIA (05/08/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDILSON NEVES DA SILVA E DE ADELEZIR GARCIA DA SILVA. **LAICIA SILVA SOBREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA (07/04/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE ARIVAM SOBREIRA E DE SIRLEIDE SOUZA SILVA.

ROBERT DEODATO DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE LOGISTICA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/05/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SERGIO OSORIO DOS SANTOS E DE GIVANILDA DEODATO LIMA. **MÁRCIA DUARTE COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, NASCIDA EM SALINAS, MG NO DIA (10/01/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE LIMAS DA COSTA E DE MARIA EDITE DUARTE COSTA.

SILVIO ROBERTO DE MELO LEGARIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/11/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SILVIO JOSE LEGARIO E DE MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE LIRA. **BEATRIZ RIBEIRO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM GUARULHOS, SP NO DIA (13/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ROBERTO RIBEIRO E DE MARIA APARECIDA RIBEIRO.

ÉMERLON CUNHA DO NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORRETOR DE IMÓVEIS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/01/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LENILTON CAMPOS DO NASCIMENTO E DE ZELIA CUNHA DO NASCIMENTO. **SHIRLEY PEREIRA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM CAMPO FORMOSO, BA NO DIA (19/08/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JIN NOVRY SILVA COSTA E DE GELDETE PEREIRA DA COSTA.

JOSE FURTOSO DE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL VIÚVO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM APUCARANA, PR NO DIA (04/07/1968), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO FURTOSO DE OLIVEIRA E DE RUSARIA ORCELINA DE OLIVEIRA. **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DO NASCIMENTO,** ESTADO CIVIL VIÚVA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDA EM JAURU DO DOURADO, MT NO DIA (04/07/1969), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO LUCIANO MOREIRA E DE MARIA DE JESUS MOREIRA.

ARTUR MARTINELLI CINTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARQUITETO DE PRE VENDA, NASCIDO EM SUZANO, SP NO DIA (28/02/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO EM POÁ, SP, FILHO DE CARLOS AUGUSTO CINTA E DE MARISA AMELIA MARTINELLI CINTA. **VANDREIA LEMOS DIAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/08/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ GONZAGA DIAS DE E DEZA FRANCISCA DE LEMOS DIAS.

na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Massa Falida do Banco BVA S.A.
CNPJ/MF 32.254.138/0001-03 - NIRE 35.300.502.230
Edital de Convocação

Sede Social: Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Ficam os acionistas da **Massa Falida do Banco BVA S.A.** ("BVA") convocados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, que será realizada na sede social da MFBVA, na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, CEP 01419-101, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação, no dia 29 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a incorporação da totalidade das ações da NeoPort Participações S.A. ("NeoPort"), sociedade anônima fechada, com sede na Alameda Santos, nº 2.335, 1º andar, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.862.062/0001-06, pela MFBVA, para os convertê-em subsidiária integral desta, de acordo com a "*Proposta de Realização Ordinária dos Ativos da Massa Falida*" ("Proposta"), conforme prevista no item 8 - "Alienação de Carteira de Créditos (Ações de NeoCo) *stos preparativos*" e nos termos da decisão judicial proferida em 25 de abril de 2018 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo no processo nº 1080763-65.2014.8.26.0100 ("Incorporação de Ações"); **(ii)** aprovar o correspondente Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; **(iii)** ratificar a nomeação de empresa avaliadora, APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com registro no CRC/RJ sob nº 0091200-P-RJ-SP-RS-DF-MG-CNPJ, como responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da NeoPort, para fins da Incorporação de Ações da NeoPort pela MFBVA, e pela elaboração do correspondente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação") da NeoPort; **(iv)** aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da NeoPort pela MFBVA; **(v)** aprovar, por conseguinte, o aumento de capital da MFBVA, em decorrência da Incorporação de Ações da NeoPort, no valor de R$72.420.347,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais), portanto, o capital social da MFBVA passa **de** R$674.861.752,54 (seiscentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) **para** R$ 747.272.129,54 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a emissão de 70.732.557 (setenta milhões, setecentas e trinta e duas mil, quinhentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações mencionadas no item (i) supra, mediante a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da MFBVA; e, **(vi)** autorizar a prática de todos os atos necessários pela Administradora Judicial da MFBVA para implementar os itens acima elencados. Os documentos relativos à abulda Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis para consulta dos acionistas na Sede Social da MFBVA.
São Paulo-SP, 21 de agosto de 2018
Alvarez & Marsal Administração Judicial Ltda.
Administradora Judicial da Massa Falida do Banco BVA S.A.

Wipro do Brasil Serviços de Tecnologia S.A.
CNPJ nº 00.602.221/0001-30 - NIRE 35.300.345.918
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de Julho de 2018

Data, Hora e Local: Aos 10 dias de julho de 2018, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Avenida Dr. Yojiro Takaoka nº 4384, 8º andar, sala 809, CEP 06541-038. **Convocação:** Dispensada, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 conforme lista de presença contida no Anexo A. **Presença:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, conforme lista de presença contida no Anexo A. **Mesa:** Presidente: Daniel Fernando Paculli Luz; Secretária: Eliza Dinizi da Silva. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da sede da Companhia e se for aprovada alterar o artigo 3º do Estatuto Social. **Deliberações:** A acionista representante da totalidade do capital social da Companhia deliberou pela alteração da sede da Companhia para a Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 585, Centro Administrativo Rio Negro, conjuntos comerciais nº 11 e 12, Torre Padauiri, Alphaville, CEP 06454-000. Em virtude da deliberação acima, a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia aprova a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º.** *A Companhia tem sede e foro na Cidade Barueri, Estado de São Paulo na Alameda Rio Negro nº 585, Centro Administrativo Rio Negro, conjuntos comerciais nº 11 e 12, Torre Padauiri, Alphaville, CEP 06454-000, e possui, ainda, as seguintes filiais:* **(i)** *Filial nº 01, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 489, 10º andar, Centro, CEP 80420-000;* **(ii)** *Filial nº 02, localizada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Maria de Lourdes Pance, nº 17, C1, C2 e C3, Vila Campesina, CEP 06023-170;* **(iii)** *Filial nº 03, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 82, salas 1701 e 1801, Centro, CEP. 20091-007.* **Parágrafo Único** - *Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios de representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização de suas atividades em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Após, a acionista examinou, discutiu e aprovou a consolidação do Estatuto Social, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 28, alínea "a" do Estatuto Social, na forma da transcrição do Anexo B a esta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como lhe cumpre, o que lhe compete, a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. A presente ata deverá ser devidamente publicada, dispensada a publicação do Estatuto atualizado, considerando o detalhamento suficiente desta ata.* **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Daniel Fernando Paculli Luz; Secretária da Mesa: Eliza Dinizi da Silva; Acionista Participante: Wipro Information Technology Netherlands BV *p.p. Wilson José Andersen Ballão*. Santana de Parnaíba, 10 de julho de 2018. **Mesa:** Daniel Fernando Paculli Luz - Presidente; Eliza Dinizi da Silva - Secretária; **Acionista: Wipro Information Technology Netherlands BV** *p.p. Wilson José Andersen Ballão*. JUCESP nº 367.018/18-4 em 17.08.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE 35.300.194.039 - **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2017. 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 03 de julho de 2017, às 11:00, na sede social da Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Mesa:** Presidente: Luciano Calabró Calheiros; e Secretária Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia dos Diretores Executivos da Companhia; (ii) eleição dos novos Diretores Executivos da Companhia; **(iii)** ratificação das funções a serem ocupadas pelos membros da Diretoria Executiva da Companhia e **(iv)** aprovação do Plano de Negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a reunião pelo Presidente e, após a discussão da matéria da ordem do dia, as seguintes matérias foram aprovadas por unanimidade de votos e sem restrições: **(a)** o recebimento das renúncias de: **(i) João Pinheiro Nogueira Batista**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.600.777-5-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 546.661.417-00, residente e domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo, **(ii) José Maria Cullen Crisol**, argentino, soltei0, engenheiro agrônomo, portador do R.N.E. nº V270429-X CGIPF/DREX/DPF, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 231.119.908-00, residente e domiciliado Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo, **e (iii) Luis Fabiano dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, portador do cédula de identidade RG nº 23.438.538-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.338.838-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, do cargo de Diretor Executivo, **(a.1)** todos nomeados e eleitos para seus respectivos cargos, pelo prazo de 2 anos, a renúncia encontram-se arquivadas na sede da Companhia. **(a.2)** A Companhia neste ato outorga aos membros renunciantes da Diretoria Executiva da Companhia a mais completa, geral e irrevogável quitação, em relação a eu valor devido durante o termo em que ocuparam os respectivos cargos na Diretoria Executiva da Companhia; e **(b)** a indicação e eleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia, **(i) Luciano Calabró Calheiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 22.883.292-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.733.758-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, como Diretor Presidente, **(ii) Valentin Alvarez Fernandez,** espanhol, casado, atuário, portador da cédula de identidade RNE: V820270-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.490.028-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, como Diretor Financeiro, **(iii) Silvio Steinberg**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.617.616-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63; **(iv) João Alfredo Di Girolamo Filho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.621.278-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 218.435.718-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, com o mandato de três (3) anos. **(b.1)** Os diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ademais, os diretores ora eleitos também declaram que não